



ESSA EMENDA MODIFICA
01/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

PROJETO DE LEI N° 26/2014.

Desmembra a Diretoria Municipal de Obras e Viação constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Diretoria Municipal de Obras e Viação desmembrada em " Diretoria Municipal de Obras" e "Diretoria Municipal de Viação".

Parágrafo único Todo o contido na Diretoria Municipal de Obras e Viação fica desmembrada conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (25/2/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

ANEXO I

DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 10 – A Diretoria Municipal de Obras é o órgão encarregado de elaborar, aprovar, executar e fiscalizar os projetos referentes à construção e conservação de estradas municipais e vias urbanas; a execução de obras dos parques, praças e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana; a pavimentação de ruas e avenidas; além de executar atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito e sistema viário, drenagem urbana, e iluminação pública.

I - Diretoria Municipal de Obras é formada pelos seguintes cargos de Assessoramento:

a. Cargo em Confiança

01- Gerência de Obras e serviços

01 - Encarregado de Serviços

b. Cargo em Função Gratificada

01 - Encarregado de Serviços

01 - Assessor Técnico - Administrativo

II - Gerência de Obras e Serviços: À Gerência de Obras e Serviços compete: licenciar obras particulares, licenciar projetos de parcelamento do solo, elaborar os projetos de obras públicas, instruir os pedidos de alvarás, fiscalizando o cumprimento da Lei do Plano Diretor, Código de Edificações e Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Lei de Perímetro Urbano, realizar as atividades voltadas ao trânsito e transporte coletivo; desenvolver o cadastro técnico e banco de dados, promover a captação de recursos e a prestação de contas e prestar assessoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

a conselhos municipais, respondendo solidariamente junto com a administração em atos de omissão e irregularidades no que se refere ao setor.

- a. **Processos e expediente:** Coordenar a documentação que deve integrar os processos administrativos de edificação reforma e demolição, coordenar a elaboração de certidões, alvarás, editais, licenças, cartas de habitação e demais documentos da diretoria; receber e transmitir informações sobre assuntos protocolizados; comunicar aos contribuintes e profissionais sobre irregularidades constatadas em expedientes em tramitação nas diretorias; controlar o arquivo dos expedientes pendentes de aprovação; coordenar o fluxo das correspondências oficial da Secretaria; sugerir alterações na legislação e medidas administrativas; elaborar relatórios periódicos de competência da diretoria; executar outras tarefas correlatas;

- b. **Licenciamento urbano:** Compete coordenar e manter atualizada a coletânea da legislação edilícia, urbanística e ambiental em vigor; sugerir alterações na legislação municipal; coordenar e gerir o sistema municipal de planejamento através do Plano Diretor; analisar e licenciar projetos de edificações e suas reformas; visar planilhas de áreas; elaborar laudos de avaliação de imóveis; analisar e licenciar projetos de parcelamento do solo em suas diferentes fases; executar outras tarefas correlatas;

- c. **Controle do licenciamento de obras:** Projetos de licenciamento de edificações, suas reformas e demolições; visar planilhas de área; sugerir alterações na legislação municipal; instruir estudos de viabilidade; prestar informações a profissionais; executar outras tarefas correlatas;

- d. **Controle do licenciamento de solo** Projetos de licenciamento e parcelamento do solo em suas diferentes fases; sugerir alterações na legislação municipal; instruir estudos de viabilidade; prestar informações a contribuintes e profissionais; executar outras tarefas correlatas;

- e. **Assessoria superior de projetos:** Elaboração dos projetos de obras próprias do Município; instruir pedidos de compras no que se refere o orçamento, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e ART; assessorar na elaboração dos laudos de avaliação de imóveis; instruir estudos de viabilidade; prestar orientação aos diferentes órgãos da administração municipal e contribuinte; executar outras tarefas correlatas;

G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

- f. **Controle dos serviços de topografia:** Executar serviços de levantamento topográfico solicitados; demarcar áreas de terras; realizar levantamento planimétricos e altimétricos; instruir expedientes de numeração, alinhamento e nivelamento; executar outras tarefas correlatas;

- g. **Fiscalização de obras:** Fiscalização do cumprimento da legislação municipal, especialmente no que se refere ao Plano Diretor, Código de Edificações, Código de Posturas e demais disposições legais complementares; exercer o poder de polícia; elaborar relatórios das diligências efetuadas; sugerir alterações na legislação e medidas administrativas para o aperfeiçoamento da qualidade de vida da população e para a melhoria no trabalho; fornecer informações cadastrais para a diretoria de planejamento e finanças; executar outras tarefas correlatas;

- h. **Serviço de habite-se:** Realizar serviços de vistoria em obras com solicitação de habite-se, instruindo os expedientes sobre as condições de fornecimento da respectiva carta de habitação; notificar formalmente o contribuinte quando do indeferimento do pedido de habite-se, informando as irregularidades constatadas; fornecer informações cadastrais à Diretoria Planejamento e Finanças, objetivando o lançamento ex-ofício das construções concluídas e ainda sem a competente carta de habitação; sugerir alterações na legislação e medidas administrativas; processar as informações cartográficas e executar outras tarefas correlatas;

- i. **Controle viário do município:** Coordenar e manter atualizada a estrutura viária do Município; realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município; propor alterações no trânsito e na estrutura viária, para melhorar o fluxo de deslocamento de veículos; submeter à apreciação do respectivo Conselho Municipal as alterações de trânsito e transporte coletivo; coordenar a sinalização de trânsito e dos logradouros municipais; coordenar a fiscalização do trânsito; executar outras tarefas correlatas;

- j. **Área de controle, planejamento e viabilidade de obras públicas:** Coordenar o estudo de viabilidade de obras a serem implantadas no município visando ao atendimento de projetos aprovados em parceria com empresas privadas, a implantação das mesmas, no complexo industrial ou em outras áreas do município, atendendo ao programa de geração de empregos e outros; participar da elaboração do Orçamento, participar da elaboração do Plano Plurianual; executar outras atividades correlatas;

G
p



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

- k. Controle de iluminação pública:** Manter o sistema de iluminação pública nos meios urbanos do Município; acompanhar os serviços de reposição de lâmpadas, quando queimadas, defeituosas ou quebradas; emitir relatórios, executar a manutenção em próprios municipais como praças, ginásios, prédios, bem como adaptar e instalar os serviços de iluminação em eventos do município; manter em perfeito estado de conservação materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços; executar outras atividades correlatas;

- l. Manutenção de infra-estrutura de parque e jardins:** Coordenar o gerenciamento de todas as obras de infra-estrutura, como manutenção, construção de pavilhões, iluminação, sistemas de água e esgoto, acessos e calçadas, bem como arborização e embelezamento, essenciais para o desenvolvimento de atividades de grande porte como feiras, exposições, eventos artísticos e desportivos; controlar o acesso dos usuários; agendar com empresas e entidades o uso dos bens públicos conforme calendário oficial de eventos do município; executar outras atividades correlatas;

- m. Área de drenagem urbana e vias públicas:** Coordenar o gerenciamento do sistema de drenagem no município, avaliar as necessidades e posterior construção, reparos ou conservação nas redes de esgoto pluvial; desenvolver demais atividades de saneamento básico na cidade e no interior do município; articular junto a outros órgãos de saneamento o desenvolvimento das atividades do setor; orientar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores; executar outras tarefas correlatas;

- n. Fiscalização, construção e manutenção de obras públicas:** Coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações dos imóveis pertencentes ao município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou contratada por terceiros; manter cadastro atualizado das construções, reconstruções, reparos, ampliações e demolições autorizadas; executar outras atividades correlatas;

- o. Controle do sistema viário do município:** Coordenar todas as obras de infra-estrutura existentes ou a serem traçadas com a devida avaliação no Plano Diretor do Município; coordenar os serviços de abertura, pavimentação ou consertos de ruas e avenidas realizadas pela Engenharia do Município; executar outras atividades correlatas;

G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

- p. **Controle dos serviços de recapeamento de ruas e avenidas:** Compete assessorar, planejar e fiscalizar os serviços de recapeamento de vias e avenidas, no perímetro urbano, bem como no interior do município; executar outras tarefas correlatas;
- q. **Apoio dos programas de habitação popular:** Desenvolver o trabalho da habitação popular, exercendo o acompanhamento das obras, a organização de planos e metas de trabalho e a fiscalização do cumprimento das mesmas, orientar os municípios quanto a aspectos sociais de educação, manutenção e conservação de habitações; executar outras atividades correlatas.

III - Encarregado de Serviços

Coordenar equipes de trabalhos, destinado ao cumprimento de tarefas e projetos destinados a obras e serviços previamente planejamentos. Zelar pelo patrimônio público. Cuidar de equipamentos, matérias, e ferramentas pertencentes ao patrimônio público. Zelar pela qualidade das obras e serviços executados, podendo ser responsabilizado pelos prejuízos aos cofres públicos.

Parágrafo Único Os responsáveis pela Diretoria Municipal de Obras e seus órgãos de assessoramento terão responsabilidade solidária com a administração nos casos de omissão na aplicação e cumprimento da Lei n° 1.517/08 de do Plano Diretor, lei n°. 1.519/08 de uso e de ocupação de solo urbano, lei n° 1.522/08 Lei de Parcelamento de Solo Urbano, Lei n°. 1.520/08 Lei de Sistema Viário, Lei n°. 1.523/08 Código de Posturas, Lei n°. 1.521/08 Código de Edificações de Obras e Lei do Perímetro Urbano.

DA DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Art. 10 - A – A Diretoria Municipal Viação é o órgão encarregado de promover serviços relativos a abertura de logradouros públicos; execução de drenagens, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; A execução ou conservação de estradas municipais, readequação, cascalhamento e manutenção das caixas de retenção de água e pontes das estradas rurais; O gerenciamento da guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários; Gerenciar a guarda,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

manutenção e uso dos equipamentos rodoviários; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

I - Diretoria Municipal de Viação é formada pelos seguintes cargos de Assessoramento:

a. Cargo em Confiança

01 - Gerência de Viação

01 - Encarregado de Serviços Urbanos

01 – Encarregado de Serviços Rurais- Distrito de Santa Bárbara

01 – Encarregado de Serviços Rurais- Distrito de Jacutinga

01 - – Encarregado de Serviços Rurais- Distrito de Alto Porã

b. Cargo em Função Gratificada

01 - Encarregado de Serviços

I - Gerência de Viação

A Gerência Municipal de Viação é o órgão encarregado de executar a conservação de estradas municipais, readequação, cascalhamento, manutenção de caixas de retenção de água, abaulamento de estrada e vias urbanas através de manutenção das ruas; a abertura de novas artérias e logradouros públicos do município em conjunto com o departamento de obras. Manutenção de pontes e bueiros; o responsável pela Gerência de Viação responderá solidariamente com a administração em atos de omissão e irregularidades no que se refere ao setor.

a. **Área de drenagem urbana e vias públicas:** Coordenar o gerenciamento do sistema de drenagem no município, desenvolver demais atividades de saneamento básico na cidade e no interior do município; articular junto a outros órgãos de saneamento o desenvolvimento das atividades do setor; orientar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores; executar outras tarefas correlatas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

- b. **Canalização:** Colaborar na preservação e defesa do meio ambiente no município; orientar e fiscalizar os trabalhos executados pelos servidores, construir, reformar ou ampliar vias de passeio em vias de acesso, junto a prédios ou áreas de lazer; executar outras tarefas correlatas;
- c. **Controle e manutenção de vias não pavimentadas:** Executar a abertura e manutenção de vias não pavimentada no perímetro urbano, bem como no interior do município; controlar os serviços e distribuição de material das obras; executar outras tarefas correlatas;
- d. **Controle de abastecimento e oficinas:** Controlar o estoque de lubrificantes e combustíveis e as operações de abastecimento e lubrificação em todos os veículos da municipalidade, zelar pela limpeza dos veículos, máquinas e equipamentos; fiscalizar os serviços realizados na oficina do parque de máquinas, conferindo e atestando os serviços terceirizados; executar outras tarefas correlatas;

II - Encarregado de Serviços Urbanos

Coordenar equipes de trabalhos, destinado ao cumprimento de tarefas e projetos destinados a obras e serviços previamente planejamentos. Zelar pelo patrimônio público. Cuidar de equipamentos, matérias, veículos e ferramentas pertencentes ao patrimônio público. Zelar pela qualidade das obras e serviços executados, podendo ser responsabilizado pelos prejuízos aos cofres públicos na Zona Urbana.

III - Encarregado de Serviços Rurais - Distrito de Santa Bárbara

Coordenar equipes de trabalhos, destinado ao cumprimento de tarefas e projetos destinados a obras e serviços previamente planejamentos. Zelar pelo patrimônio público. Cuidar de equipamentos, matérias, veículos e ferramentas pertencentes ao patrimônio público. Zelar pela qualidade das obras e serviços executados, podendo ser responsabilizado pelos prejuízos aos cofres públicos na Zona Rural, Distrito de Santa Bárbara.

G
P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

IV - Encarregado de Serviços Rurais - Distrito de Jacutinga

Coordenar equipes de trabalhos, destinado ao cumprimento de tarefas e projetos destinados a obras e serviços previamente planejamentos. Zelar pelo patrimônio público. Cuidar de equipamentos, matérias, veículos e ferramentas pertencentes ao patrimônio público. Zelar pela qualidade das obras e serviços executados, podendo ser responsabilizado pelos prejuízos aos cofres públicos na Zona Rural, Distrito de Jacutinga.

V - Encarregado de Serviços Rurais - Distrito de Alto Porã

Coordenar equipes de trabalhos, destinado ao cumprimento de tarefas e projetos destinados a obras e serviços previamente planejamentos. Zelar pelo patrimônio público. Cuidar de equipamentos, matérias, veículos e ferramentas pertencentes ao patrimônio público. Zelar pela qualidade das obras e serviços executados, podendo ser responsabilizado pelos prejuízos aos cofres públicos na Zona Rural, Distrito de Alto Porã.

Gh



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 26/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 26/2014, o qual desmembra a Diretoria Municipal de Obras e Viação constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008, e dá outras providências.

Primeiramente, enfatizamos que esta Municipalidade tem procurado incentivar as políticas públicas que visam melhorar a organização municipal e atender a demanda de trabalho, bem como, prestar um melhor atendimento aos municípios que necessitam da prestação dos serviços públicos.

A atual realidade da Administração Pública mostra que as Diretorias precisam estar em sintonia para prestar um trabalho de melhor qualidade aos municípios, neste contexto, a atual Administração notou que a Diretoria Municipal de Obras e Viação não está condizente com a nova realidade, ficando aquém da necessidade de um prestação eficaz dos serviços, por possuir funções distintas, havendo neste sentido a necessidade do desmembramento da mesma, passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município a Diretoria Municipal de Obras e Diretoria Municipal de Viação.

Desta forma, a Diretoria será melhor gerenciada, passando a desenvolver com maior precisão as atribuições que lhe são conferidas.

Desta feita, procurando concretizar essa realidade, vimos pedir a colaboração dos nobres Edis, no sentido da aprovação de referida matéria, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Exelências, subscrevendo-nos, reiterando nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMERCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI N° 26/2014

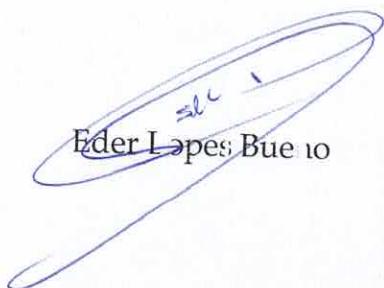
Súmula: Desmembra a Diretoria Municipal de Obras e Viação constante na Lei Municipal 1.585/2008, de 26/11/2008 e dá outras provisões.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que dispõe sobre o desmembramento da Diretoria Municipal de Obras e Viação constante na Lei Municipal nº 1.585/2008, em “Diretoria Municipal de Obras” e “Diretoria Municipal de Viação”, com intuito de melhorar a organização municipal e atender a demanda de trabalho, prestando assim um melhor atendimento aos municípios, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedeit, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Ailton Stipp Kulcamp


Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano